

O papel da Marinha do Brasil (Autoridade Marítima) na ativação do PNC



Audiência Pública na Câmara dos Deputados
Plano Nacional de Contingência (PNC)
26 de novembro de 2013

Lei nº 9.966/2000



Dispõe sobre a prevenção, o controle e a fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em águas sob jurisdição nacional.

- Plano de Emergência Individual (PEI);
- Plano de Área (PA); e
- Plano Nacional de Contingência (PNC).

Decreto nº 8.127, de 22/10/2013



Institui o Plano Nacional de Contingência para Incidentes de Poluição por Óleo em Águas sob Jurisdição Nacional (...)

BRASIL

Estrutura Organizacional do PNC



Estrutura Organizacional do PNC



COMITÊ EXECUTIVO



MMA, MME, MT, SEP-PR, MB, IBAMA, ANP e SEDEC

**GRUPO DE
ACOMPANHAMENTO
E AVALIAÇÃO**



MB, IBAMA e ANP

**COMITÊ DE
SUPORTE**



CCPR, MJ, MD, MRE, MF, MT, MAPA, MET, MS, MME, MPOG, MCTI, MMA, MIN, MPA GSIPR e SEP-PR

**COORDENADOR
OPERACIONAL**



MB - águas marítimas e águas interiores entre a costa e a linha de base reta;

IBAMA - águas interiores; e

ANP - estruturas submarinas de perfuração e produção de petróleo.

Atribuições da MB no PNC



Art. 13 No âmbito do PNC, sem prejuízo das demais competências previstas neste Decreto, compete aos órgãos e entidades que compõem o Comitê de Suporte:

III – Ministério da Defesa

a) Marinha do Brasil

1. fornecer informações hidroceanográficas e previsões meteorológicas nas áreas de sua responsabilidade e de interesse para as ações de resposta;

Atribuições da MB no PNC



a) Marinha do Brasil (continuação)

2. realizar (...) o controle do tráfego marítimo na área do incidente de poluição por óleo (...);
3. interligar-se e atualizar o Sisnóleo; e
4. fornecer, por meio do SISTRAM, informações sobre navios e embarcações que possam ter causado incidentes de poluição por óleo;

Atuação da MB no PNC



26/03/2013 – Aprovação da Instrução
Permanente do Comando de Operações
Navais sobre “**Incidentes de Poluição por
Óleo nas Águas Jurisdicionais
Brasileiras**” (COMOPNAVINST 10-03)

Estrutura básica da Autoridade Marítima para incidentes de poluição por óleo nas AJB



CENTRO DE ACOMPANHAMENTO
E AVALIAÇÃO
Comando de Operações Navais

CENTRO DE COORDENAÇÃO
OPERACIONAL
Comando do Distrito Naval

Organizações Militares que participam da Coordenação Operacional da Marinha



CONTENÇÃO E RECOLHIMENTO USO DE BARREIRAS



Autoridade Marítima



- Garantir a segurança da navegação
- Salvaguardar a vida humana no mar
- Prevenir a poluição ambiental marinha

Marinha do Brasil



*Protegendo nossas riquezas,
cuidando da nossa gente.*

Grato pela atenção!



COMANDO DE OPERAÇÕES NAVAIS
Subchefia de Organização e Assuntos Marítimos
Contra-Almirante MARCOS L. de ALMEIDA